**ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Pelo presente instrumento, xxxxxxx (*nome da empresa*), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxx, e xxxxxxxxxx (*nome do empregado*), portador da carteira de trabalho nº xxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxx, com contrato individual de trabalho firmado em xxxxxxx, nos termos do 1º Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, celebrado em 19 de março de 2021, entre o Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belo Horizonte e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte, celebram o presente acordo, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - O contrato de trabalho celebrado em xxxxxxxx, fica suspenso a partir de xxxxxxxxxx até o dia xxxxxxxx.

**Parágrafo Único** - No caso de necessidade de renovação e antes de seu término, a suspensão do contrato de trabalho do empregado deverá ser precedida de pactuação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Cláusula Terceira** - Durante o período de suspensão do contrato de trabalho, o empregador pagará para o empregado importância de R$ xxxxxxxxxx, a título de abono, equivalente à 70% do valor do salário contratual do empregado, sem natureza salarial.

**Parágrafo Primeiro** - Durante o período de suspensão previsto neste acordo, o empregador fica dispensado de pagar salários para o empregado, por se tratar de período sem a efetiva prestação de trabalho.

**Parágrafo Segundo** - Os valores pagos a título de abono previstos neste acordo não possuem natureza salarial, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário, na forma da legislação: artigo 457, § 2º da CLT, artigo 28, § 9º, letra “e”, item 7, e letra “z”, da Lei 8.212/91, e artigo 15, § 6º da Lei 8.036/90, por se tratar de período de suspensão contratual, sem a efetiva prestação trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - O abono referido nesta cláusula deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**Cláusula Quarta** – Fica reconhecida a garantia provisória no emprego do empregado durante o período de suspenção aplicado neste acordo.

**Parágrafo único** – A garantia de emprego prevista nesta cláusula não se aplica às hipóteses de dispensa a pedido ou por justa causa do empregado.

**Cláusula Quinta** - O período de suspensão temporária do Contrato de Trabalho descrito neste acordo não prejudicará o pagamento do 13º (Décimo Terceiro) Salário e Férias.

**Cláusula Sexta** – Durante a Suspensão do Contrato de Trabalho fica vedado realizar teletrabalho na residência (*home-office*) ou trabalho remoto.

**Cláusula Sétima** - Durante o prazo de suspensão do Contrato de Trabalho o empregador deverá manter todos os benefícios porventura já concedidos ao empregado, com exceção do vale-transporte.

**Cláusula Oitava** - O contrato de trabalho do empregado será restabelecido:

I - Findo o prazo de suspensão fixado neste acordo individual, observado, ainda os casos em que tenha ocorrido a sua prorrogação.

II - Em caso de determinação por parte da empresa de prestação de trabalho pelo empregado, na modalidade *home-office* ou trabalho remoto durante o prazo de sua suspensão.

III - Em caso de o empregador resolver antecipar o fim da suspensão contratual.

**Parágrafo Único** - No caso previsto no inciso III, somente será possível sua aplicação em caso de renovação da suspensão, devendo o valor do abono ser pago de forma proporcional aos dias suspensos.

**Cláusula Nona** – O presente acordo vigorará pelo período de suspensão do Contrato de Trabalho previsto neste acordo.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Local de data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do empregador).... (número do CNPJ)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

(Nome do empregado) ... (numero do CPF)